



## **Balanço da Atividade Legislativa 2018**

Decorridos três anos desde a tomada de posse, o XXI Governo presta contas sobre a atividade legislativa desenvolvida.

Desde o início do seu mandato que o XXI Governo assumiu a simplificação legislativa como objetivo fundamental da boa governação.

Ao longo dos últimos anos, a Presidência do Conselho de Ministros trabalhou sempre para legislar melhor. Esse objetivo foi atingido porque o XXI Governo foi capaz de legislar menos, legislar a tempo, legislar com rigor, legislar claro e legislar completo.

Legislar melhor significou, em primeiro lugar, uma contenção empenhada da repetida sangria legislativa que tem caracterizado sucessivos governos e legislaturas.

O terceiro ano de Governo (Novembro de 2017 a Novembro de 2018) manteve a tendência de redução acentuada que havia sido iniciada por este Governo:

- Os 117 decretos-leis contrastam com os 192 aprovados em período homólogo pelo Governo anterior (menos 75 decretos-leis);
- Alargando o horizonte temporal, nota-se que a tendência da produção legislativa no terceiro ano dos Governos foi sempre manifestamente mais elevada: os XI e XII Governos Constitucionais (Cavaco Silva) aprovaram 477 e 331 decretos-leis, respetivamente, o XIII Governo Constitucional (António Guterres) aprovou 438, e o XVII Governo Constitucional (José Sócrates) aprovou 414.

Se olharmos agora para o somatório dos três primeiros anos de Governo, constata-se igualmente um excelente resultado em matéria de contenção legislativa:



- Os 379 decretos-leis do atual Governo contrastam com os 608 aprovados em período homólogo pelo Governo anterior (menos 229 decretos-leis);
- E nos três primeiros anos dos Governos anteriores, a profusão legislativa foi ainda maior: os XI e XII Governos Constitucionais (Cavaco Silva) aprovaram 1421 e 1055 decretos-leis, respetivamente, o XIII Governo Constitucional (António Guterres) aprovou 1086, e o XVII Governo Constitucional (José Sócrates) aprovou 907.

Legislar menos levou, ainda, o XXI Governo a avançar com a limpeza do ordenamento jurídico de leis desnecessárias:

- Nos três primeiros anos foram revogados 1623 decretos-leis (sobretudo através da iniciativa *Revoga +*, que revogou expressamente 1449 decretos-leis obsoletos do período 1975-80, e propôs à Assembleia da República a revogação de outros 821 do mesmo período).
- Durante o primeiro trimestre de 2019, o Governo levará a cabo a segunda fase da iniciativa *Revoga +*, com a eliminação expressa de decretos-leis já ultrapassados ou em desuso do período 1981-85.

Legislar melhor implicou, em segundo lugar, legislar a tempo. Exemplo disso foi o empenho do XXI Governo na transposição de diretivas europeias, evitando assim processos no Tribunal Europeu e respetivas multas. A própria Comissão Europeia reconheceu, no seu *Scoreboard* relativo ao Mercado Interno, que em 2017 fizemos uma «*reviravolta notável: Há um ano, Portugal era o Estado-Membro com o maior défice de transposição e com o aumento mais acentuado do mesmo. Atualmente é o Estado-Membro que regista a maior diminuição (88%) e um dos défices mais baixos (quarta posição). Além disso, atingiu o seu melhor resultado de sempre, juntamente com três outros Estados-Membros*».

Em 2018 o Governo deu continuidade a este esforço:

- Foram transpostas 28 diretivas para o ordenamento jurídico português e o Governo apresentou à Assembleia da República propostas de lei com vista à transposição de outras 10 diretivas;



- Foram já aprovados dois diplomas *omnibus*, que de uma assentada transpuseram múltiplas diretivas técnicas. Em breve o Governo voltará a utilizar este mecanismo inovador para garantir a pontualidade na transposição de diretivas europeias.

Legislar melhor equivaleu, em terceiro lugar, a legislar com rigor. Para o concretizar, o XXI Governo criou o “Custa Quanto?”, ferramenta que passou a medir o impacto económico das iniciativas legislativas aprovadas na vida das pessoas e na atividade das empresas. Ao avaliar a variação de encargos administrativos que as alterações legislativas impõem, tornou-se possível evitar, eliminar, reduzir ou mitigar despesas desnecessárias ou injustificadas.

O ano de 2018 assistiu ao consolidar deste mecanismo, que se tornou definitivo e passou a abranger também propostas de lei e a medir, para além do impacto sobre as empresas, também o impacto sobre os cidadãos. Em 2018 foram realizados 114 Relatórios de Avaliação do Impacto Legislativo quanto às empresas e 56 quanto aos cidadãos.

Acresce que todos os projetos legislativos do Governo já são, atualmente, objeto de uma ponderação prévia quanto ao seu impacto de género e ao seu impacto sobre os cidadãos com deficiência. A partir de fevereiro de 2019, será levado a cabo um projeto-piloto de avaliação do impacto legislativo também em termos de: (i) combate à corrupção e (ii) combate à pobreza.

Legislar melhor resultou, em quarto lugar, de legislar claro. Exemplo disso mesmo foi o empenho em tornar a legislação mais acessível e compreensível para todos os cidadãos.

O ano de 2018 materializou o esforço do XXI Governo em relação a essa meta:

- 141 diplomas (decretos-leis e decretos regulamentares) foram publicados com um resumo em linguagem clara, tanto em português como em inglês. No total, são já 466 os diplomas disponíveis com este resumo simplificado;



- Mais de 1450 diplomas estão já disponíveis em versão consolidada (ie, atualizada com a integração de todas as alterações posteriores) no *Diário da República Eletrónico* (DRE);
- Foi lançado um dicionário de conceitos jurídicos (*Lexionário*), já com 280 entradas; e está disponível um tradutor de termos jurídicos (*Trad-lure*), com milhares de entradas em diferentes línguas;
- A média de visitas mensais ao *dre.pt* passou de 692 000 (2016) para 1 025 000 (2017) para 1 342 000 (2018).
- Foi lançada a aplicação do DRE para dispositivos móveis. Esta aplicação, que permite ter toda a legislação desde 1910 *no bolso*, já teve mais de 14.000 instalações.

Legislar melhor obrigou, por último, a legislar completo. O XXI Governo manteve a meta de acompanhar os diplomas da respetiva regulamentação.

O ano de 2018 testemunhou o desenvolvimento deste compromisso:

- O sistema de monitorização dos prazos de regulamentação dos decretos-leis foi alargado às leis aprovadas na Assembleia da República que exigem regulamentação por parte do Governo.